

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 109/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
059/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA
CONTRATO Nº 240/2021



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000002


J.

Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 143/2021

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	02/07/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	87.047,4000	1.044.568,80
Preço Total:					1.044.568,80

Pato Branco/PR, 02 de Julho de 2021.


.....
Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 109/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 02/07/2021

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 1.044.568,80

Total Geral: R\$ 1.044.568,80

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1
000004
e

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 109/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.044.568,8
Total Entidade:			R\$ 1.044.568,8
Total Entidade:			R\$ 1.044.568,8

Pato Branco / PR, 02 de Julho de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:59 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Rua Voluntários da Pátria, 4073, Centro – Telefone (46) 3242-3480

CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43 I. E.: 9042767074

85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

000000

A

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Razão social: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Telefone(s): (46) 3242-3480

E-mail: LORE.BONISSONI@HOTMAIL.COM

Nome: LORECI SALETE PESS BONISSONI

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 4073, sala 4, Centro

Comercial: Rua Voluntários da Pátria, 4073, sala 4, Centro

Cidade: CHOPINZINHO

Estado: PARANÁ

CEP: 85.560-000

CNPJ: 06.104.823/0001-43

Estadual: ISENTO

Municipal: 1637-0

Banco: 756 – SICOOB Ag.: 4390 Conta Corrente: nº 19434-4

Profissionais que executarão os serviços: Loreci Salete Pess Bonissoni/ Juliana Auache

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 1.256 / 31.771

Código	Descrição
900101348-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL - 60
900101347-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL - 60

MUNICIPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Todos os municípios consorciados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Quartas e Quintas feiras das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 18h00min

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s)

- Local próprio
 CONIMS
 Ambos

Chopinzinho, em 30 de Junho de 2021.

LORECI SALETE PESS

BONISSONI:98208187968

Assinado de forma digital por LORECI
SALETE PESS BONISSONI:98208187968
Dados: 2021.07.02 09:21:27 -03'00'

LORECI SALETE PESS BONISSONI

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Rua Voluntários da Pátria, 4073, Sala 4 Ed. Monte Carlo, Centro
Telefone (46) 3242-3480 CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43
85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

000007

X

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

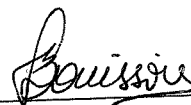
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Declaramos, para os devidos fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do art. 32 parágrafo 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que a CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Junho de 2021.



LORECI SALETE PESS BONISSONI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.104.823/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART'LAB - PROTESE DENTARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 4073	COMPLEMENTO SALA 4 ED. MONTE CARLO
--	-----------------------	--

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORE.BONISSONI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3480
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **11:30:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 06.104.823/0001-43

CNES: 6563775 Nome Fantasia: ARTLAB PROTESE DENTARIA

Nome Empresarial: L S P BONISSONI CIA LTDA

Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Número: 4073 Complemento: SALA 4 ED MONTE CAR

Logradouro: R VOLUNTARIOS DA PATRIA

Município: 410540 - CHOPINZINHO UF: PR

Bairro: CENTRO

Reg de Saúde: 7

Telefone: --

Dependência: INDIVIDUAL

Gestão: MUNICIPAL

CEP: 85560-000

Subtipo: OUTROS

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LORECI SALETE PESS BONISSONI

Última atualização Nacional: 22/06/2021

Cadastrado em: 10/09/2010

Atualização na base local: 15/02/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa Código/natureza jurídica

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

MUNICIPAL

Nível de atenção

ATENCAO BASICA

Gestão

AMBULATORIAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

005 - CONCESSAO, MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência		Qtd./Consultório	Leitos/Equipamentos	
AMBULATORIAL		1	0	
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS				

Serviços de	Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS		
PRÓPRIO		

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE	
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO				
Equipamentos/Rejeitos				
Equipamentos				
Equipamento		Existente	Em uso	SUS

Resíduos/Rejeitos	Coleta Seletiva de Rejeito			
RESÍDUOS COMUNS				

Vínculo com Cooperativa
 Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise
 Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia
 Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais	Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
	ANDRESSA GADINI	704104199170274		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
	CRISTIANI BAGGIO	705007412600058		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
	LORECI SALETE PESS BONISSONI	980016286995884		322410	PROTETICO DENTARIO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
	MORGANA MAIRA DA CRUZ	702000315700387		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
	POLIANA PIRES ROEGELIN	708707171610091		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
	ROBERTA MILEINE SCABENI	707002856749838		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VANESSA APARECIDA DE ASSIS	702000342844688		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 06.104.823/0001-4

JANAINA BONISSONI AGNOLIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho – PR, aos 08/07/1982, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.854.937-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 036 725 869 27, **Titular** da Firma Empresária Janaina Bonissoni Agnolin-ME com sede na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – Chopinzinho – Paraná, CEP- 85.560-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41105633082 e no CNPJ Nº 06.104.823/0001-43 Fazendo uso do que permite o parágrafo 3º artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **LORECI SALETE PÊSS BONISSONI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Augusto – RS, aos 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.038.829-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 982 081 879 68, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Limitada**, a qual se regerá doravante, pelo presente **Contrato Social**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula 01ª: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.**”, e terá sede e foro na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – Cidade de Chopinzinho, CEP-85.560-000 - Estado do Paraná.

Cláusula 02ª: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-20.000,00(Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Loreci Salete Pêss Bonissoni	18.000	R\$- 18.000,00
-Janaina Bonissoni Agnolin	2.000	R\$- 2.000,00
TOTAL	20.000	R\$- 20.000,00

Cláusula 03ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de Comércio Varejista de Produtos Médicos e Ortopédicos, Serviços de Prótese Dentária e Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia.

Cláusula 04ª: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 05ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 06ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 07ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43

Cláusula 08ª: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá a sócia Loreci Salete Pêss Bonissoni, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 09ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, serão convocados por escrito, com antecedência de 10 dias para deliberar sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

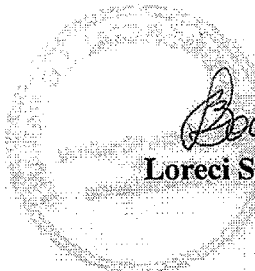
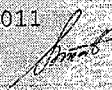

Cláusula 14ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de maio de 2011.


Loreci Salete Pêss Bonissoni


Janaina Bonissoni Agnolin

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2011 SOB NÚMERO: 41207077111 Protocolo: 11/305332-0, DE 24/05/2011</p> 
	<p>L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43



LORECI SALETE PÊSS BONISSONI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Augusto – RS. aos 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.038.829-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 982 081 879 68, E **JANAINA BONISSONI AGNOLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho – PR. aos 08/07/1982, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.854.937-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 036 725 869 27 sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA. ME.** estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 06.104.823/0001-43 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207077111 em sessão de 30/05/2011, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira: A Sócia **Janaina Bonissoni Agnolin**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 2.000 quotas, no valor total de R\$-2.000,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade Sr. ADOLFO MINORU YANAGIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em Primeiro de Maio – PR. aos 30/06/1971, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR., à Rua das Hortênsias, 5594 – Bairro São José – CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade R.G. nº. 27.540.756-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo. e CPF nº. 127 076 928 67, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cláusula Segunda: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente Sra. Janaina Bonissoni Agnolin, a partir deste contrato assume como solidário todos os direitos e deveres sociais que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Bonissoni

Adolfo Minoru Yanagida



L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Vlr Nominal em R\$	Valor Total em R\$
 Loreci Salete Pêss Bonissoni	18.000	90	1,00	18.000,00
 Adolfo Minoru Yanagida	2.000	10	1,00	2.000,00
 TOTAL	 20.000	 100	 1,00	 20.000,00

Cláusula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

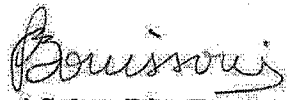


Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula 14ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de maio de 2014.




Loreci Salete Pêss Bonissoni **Janaina Bonissoni Agnolin** **Adolfo Minoru Yanagida**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/07/2014
 SOB NÚMERO: 20.144052598
 Protocolo: 14/405259-8, DE 03/07/2014

Empresa: 41.20707111
 L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
 Nara Lucia B. Scabent.
 RG 5.520.714-3

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

NARA LUCIA B. SCABENT
 RG 5.520.714-3
 Agência Regional Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 Agência de Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 NARA LUCIA B. SCABENT

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43

LORECI SALETE PÊSS BONISSONI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Augusto – RS, aos 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.038.829-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 982 081 879 68, E **ADOLFO MINORU YANAGIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em Primeiro de Maio – PR, aos 30/06/1971, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR., à Rua das Hortênsias, 5594 – Bairro São José – CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade R.G. nº. 27.540.756-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo. e CPF nº. 127 076 928 67 sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA. ME.** estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 06.104.823/0001-43 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207077111 em sessão de 30/05/2011 e 1ª alteração nº 20144052598 em 03/07/2014, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira: O Sócio Adolfo Minoru Yanagida, retira-se desta sociedade e na condição de vendedor, vende e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 2.000 quotas, no valor total de R\$-2.000,00 sendo 1.000 quotas para a sócia LORECI SALETE PÊSS BONISSONI, já qualificada acima e 1.000 quotas para a sócia que neste ato **Ingressa na sociedade Sra. CRISTIANI BAGGIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Chopinzinho – PR, aos 15/12/1990, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Rua Palmeira Real, 3071 – Bairro Verdi – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.416.168-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 076 445 649 00, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cláusula Segunda: A sócia aqui admitida, na condição de compradora da parte vendedora Sr. Adolfo Minoru Yanagida, a partir deste contrato assume como solidária todos os direitos e deveres sociais que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 08:52 SOB Nº 20162279639.
 PROTOCOLO: 162279639 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162279639. NIRE: 41207077111.
 L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Vlr Nominal em R\$	Valor Total em R\$
Loreci Salete Pêss Bonissoni	19.000	95	1,00	19.000,00
Cristiani Baggio	1.000	05	1,00	1.000,00
TOTAL	20.000	100	1,00	20.000,00

Cláusula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Oitava: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, sendo que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 14 de março de 2016.


 Loreci Salete Pêss Bonissoni


 Adolfo Minoru Yanagida


 Cristiani Baggio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 08:52 SOB Nº 20162279639.
 PROTOCOLO: 162279639 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162279639. NIRE: 41207077111.
 L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43**

LORECI SALETE PÊSS BONISSONI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Augusto – RS. aos 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.038.829-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 982 081 879 68, E **CRISTIANI BAGGIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Chopinzinho – PR. aos 15/12/1990, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Rua Palmeira Real, 3071 – Bairro Verdi – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.416.168-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 076 445 649 00, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.** estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 06.104.823/0001-43 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207077111 em sessão de 30/05/2011, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter a sua sede na Rua Voluntários da Pátria, 4073 – sala 4 – Edifício Monte Carlo – Centro – Chopinzinho – Paraná – CEP- 85.560.000

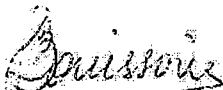
Cláusula Segunda: A sociedade passa a ter as seguintes Atividades. OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA; FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Quarta: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, sendo que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de julho de 2019.


Loreci Salete Pêss Bonissoni


Cristiani Baggio



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 10:14 SOB Nº 20194155048.
PROTOCOLO: 194155048 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903170403. NIRE: 41207077111.
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.038.829-3

POLEGAR DIREITO



Loreci
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.038.829-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/12

NOME: **LORECI SALETE PESS BONISSONI**

FILIAÇÃO: OSVALDO PESS
ADELÍCIA MARIA PESS

NATURALIDADE: SANTO AUGUSTO/RS DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.CAS=561, LIVRO=2B, FOLHA=142

CPF: 982.081.879-68

CURTELBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

982081879 68

"LORECI SALETE PESS BONISSONI"

-20-10-58-

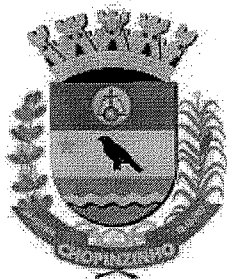
Loreci

[104/1939-07]

19/10/192

CPF
982081879-68

Out



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 37/2004

NOME FANTASIA: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA

RAZÃO SOCIAL: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

CNPJ/CPF: 06.104.823/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

NR. CADASTRO: 1637-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

3250706 Serviços de prótese dentária

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

8630504 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos c

3250705 Fabricação de materiais para medicina e odontologia

0

0

0

ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA NR: 4073
CENTRO 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 30/06/2021

A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADO A VALIDADE DO CERTIFICADO DOS BOMBEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

Sandra Maria da Silva
Sandra Maria da Silva
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde

RESPONSÁVEL VISA

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 171/2020

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: ART'LAB - PRÓTESE DENTÁRIA

RAZÃO SOCIAL: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 06.104.823/0001-43

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

RESPONSÁVEL LEGAL: LORECI SALETE PESS BONISSONI

CPF: 982.081.879-68

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4073, CENTRO - CHOPINZINHO - PR

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2021

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CPF	982.081.879-68	PR	LORECI SALETE PESS BONISSONI
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: DEZEMBRO/2020. CHOPINZINHO, PARANÁ.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 01/10/21
ASS: [Assinatura]

000026

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada no Conselho Federal de Odontologia em 14/03/2017, no livro LPD16, a fls. 14 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em 14/03/2017, no livro LPD1, a fls. 196, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA - ME - LB MATRIZ - 320**

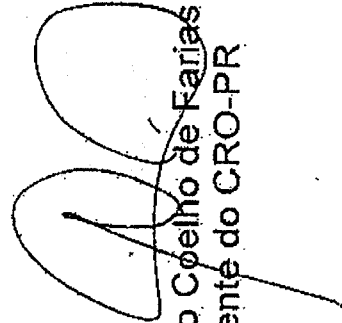
Nome Fantasia: **ART'LAB - PROTESE DENTARIA**

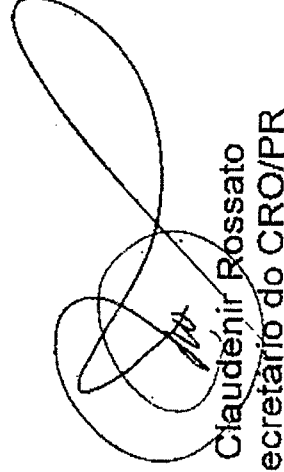
CNPJ: **06.104.823/0001-43**

Endereço: **RUA 7 DE SETEMBRO 4112 SALA 1 - CENTRO - CHOPINZINHO/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-1256 - LORECI SALETE PESS BONISSONI**

Curitiba, 11 de setembro de 2019.


Aginaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR


Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR

000027



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA
CNPJ: 06.104.823/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:21 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **60E8.1925.6CAE.E12E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.104.823/0001-43**Razão Social:** L S P BONISSONI E CIA LTDA**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 4112 SALA 1 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

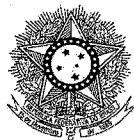
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021**Certificação Número:** 2021041202061267752481

Informação obtida em 30/06/2021 11:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.104.823/0001-43
Certidão nº: 20286279/2021
Expedição: 30/06/2021, às 11:27:08
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.104.823/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000031
D.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024446093-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.104.823/0001-43**

Nome: **L S P BONISSONI & CIA LTDA**

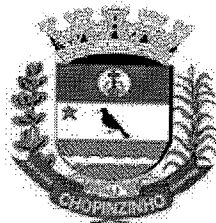
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 161969

Nome.....: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

CPF/CNPJ....: 06.104.823/0001-43

Endereço....: RUA 7 DE SETEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....: 0

Número.....: 4112

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPensa referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 30/06/2021.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2021/4817

Código de autenticidade da certidão: 153590259153590

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 30 de Junho de 2021.

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202103261242477500920

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

L. S. P. BONISSONI E CIA LTDA (JANAINA BONISSONI - ME)

CNPJ: 06.104.823/0001-43

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 26 de março de 2021.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2021.03.26 12:43:24 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

000034



Nome Empresarial: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
CNPJ: 06.104.823/0001-43 Nire: 41207077111 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Identificação do arquivo(hash): 83.21.87.A6.5B.13.11.EC.14.8D.D1.D7.41.66.38.9B.72.57.93.F2-

Consulta Realizada em: 30/06/2021 12:12:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207077111	CNPJ 06.104.823/0001-43	
NOME EMPRESARIAL L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.87.A6.5B.13.11.EC.14.8D.D1.D7.41.66.38.9B.72.57.93.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	98208187968	LORECI SALETE PESS BONISSONI: 98208187968	273794339154676632 4	01/03/2021 a 01/03/2022	Sim
Contador	57761612900	ZAIR PEDRO DAL VESCO:57761612900	273794230465071195 1	14/05/2020 a 14/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

83.21.87.A6.5B.13.11.EC.14.8D.D1.D7.
41.66.38.9B.72.57.93.F2-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2021 às 15:06:23

80.89.6C.7D.5F.C7.94.E6
CB.FF.36.2F.F0.2D.AB.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS006036 Sped
CONTÁBIL

Entidade: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.104.823/0001-43

Número de Ordem do Livro: 17

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	982.081.879-68
Nº de Série do Certificado	2737943391546766324
Nome do Signatário	LORECI SALETE PESS BONISSONI:98208187968
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	01/03/2021 a 01/03/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	577.616.129-00
Nº de Série do Certificado	2737942304650711951
Nome do Signatário	ZAIR PEDRO DAL VESCO:57761612900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	14/05/2020 a 14/05/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

000037



Entidade: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.104.823/0001-43

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 455.260,92	R\$ 446.865,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 42.039,92	R\$ 33.644,64
DISPONIVEL		R\$ 42.039,92	R\$ 33.644,64
BENS NUMERARIOS		R\$ 42.039,92	R\$ 33.644,64
CAIXA		R\$ 42.039,92	R\$ 33.644,64
A CADASTRAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A CADASTRAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13§ SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 413.221,00	R\$ 413.221,00
IMOBILIZADO		R\$ 413.221,00	R\$ 413.221,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 413.221,00	R\$ 413.221,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 250.221,00	R\$ 250.221,00
VEICULOS		R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00
PASSIVO		R\$ 455.260,92	R\$ 446.865,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.182,09	R\$ 23.354,58
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 14.182,09	R\$ 23.354,58
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 3.967,79	R\$ 12.998,59
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 973,94	R\$ 10.044,93
INSS A RECOLHER		R\$ 1.656,18	R\$ 1.633,99
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.337,67	R\$ 1.319,67
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 10.214,30	R\$ 10.355,99
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 10.214,30	R\$ 10.355,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 441.078,83	R\$ 423.511,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 429.078,83	R\$ 411.511,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 429.078,83	R\$ 411.511,06
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 429.078,83	R\$ 411.511,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.21.87.A6.5B.13.11.EC.14.8D.D1.D7.41.66.38.9B.72.57.93.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 000038



Entidade: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.104.823/0001-43

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 19.776,13	R\$ (17.567,77)
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 59.776,13	R\$ 97.432,23
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 460.169,33	R\$ 459.683,68
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 460.169,33	R\$ 459.683,68
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ 460.169,33	R\$ 459.683,68
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (72.507,36)	R\$ (39.018,03)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (72.507,36)	R\$ (39.018,03)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (72.507,36)	R\$ (39.018,03)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (7.358,57)	R\$ (8.223,51)
(-) DESP.GERAIS INDIRECTAS DA PRODUCAO		R\$ (7.358,57)	R\$ (8.223,51)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (7.358,57)	R\$ (8.223,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (109.393,92)	R\$ (94.969,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.606,79)	R\$ (4.016,60)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (3.606,79)	R\$ (4.016,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (105.787,13)	R\$ (90.952,49)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (105.527,71)	R\$ (86.615,99)
(-) FRETES		R\$ (259,42)	R\$ (4.336,50)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (211.133,35)	R\$ (220.040,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (211.133,35)	R\$ (220.013,92)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (111.377,94)	R\$ (110.744,91)
(-) FERIAS		R\$ (12.000,52)	R\$ (12.188,66)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (9.525,48)	R\$ (8.985,46)
(-) INSS		R\$ (21.272,18)	R\$ (20.425,79)
(-) FGTS		R\$ (12.395,05)	R\$ (11.805,74)
(-) PRO-LABORE		R\$ (44.562,18)	R\$ (55.863,36)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (26,90)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (0,00)	R\$ (26,90)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (40.000,00)	R\$ (115.000,00)
(-) PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		R\$ (40.000,00)	R\$ (115.000,00)
(-) ADMINISTRADORES		R\$ (40.000,00)	R\$ (115.000,00)
(-) PARTICIPACOES		R\$ (40.000,00)	R\$ (115.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.21.87.A6.5B.13.11.EC.14.8D.D1.D7.41.66.38.9B.72.57.93.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 06.104.823/0001-43

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	12.000,00	429.078,83	441.078,83
Lucro Líquido		(-)17.567,77	(-)17.567,77
Saldo Final em 31.12.2020	12.000,00	411.511,06	423.511,06
Notas			

000039

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.21.87.A6.5B.13.11.EC.14.8D.D1.D7.41.66.38.9B.72.57.93.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Rua Voluntários da Pátria, 4073, Sala 4 Ed. Monte Carlo, Centro
Telefone (46) 3242-3480 CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43
85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

000040

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, LORECI SALETE PESS BONISSONI apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadas:

- a) L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Fabricação de materiais e próteses dentárias para odontologia.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Das 8:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs

4. Locais de trabalho:

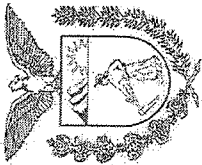
- a) Rua Voluntários da Pátria, 4073, Centro, Chopinzinho – Paraná

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, em 30 de Junho de 2021.

[Handwritten signature]

Loreci Salete Pess Bonissoni



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro de Educação Profissional Filadélfia

Estabelecimento de Ensino

Rua Marechal Deodoro, 92/108 - Pato Branco, Pr
Endereço

Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.
Entidade Mantenedora

Res. Nº 1996/02 - DOE 28/06/02
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. Nº 1996/02 - DOE 28/06/02
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do Centro de Educação Profissional Filadélfia

confere a **Loreci Salete Pess Bonissoni**

natural de **Santo Augusto**

nascido (a) em **20** de **Outubro** de **1958**, Carteira de Identidade nº **20388293**

o presente **DIPLOMA** por haver concluído em **28** de **Março** de **2004** o Curso **Paraná** de **Educação** Profissional **Paraná** em **Nível Técnico**.

TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA

Fundamentação Legal Nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2.208/97, Res. nº 04/99, Parecer nº 16/99 - CNE; e Deliberação nº 02/00 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Pato Branco 06 de Maio 2004

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Sandria Lunelli - Ato nº 09/2003

TITULADO
Loreci Salete Pess Bonissoni

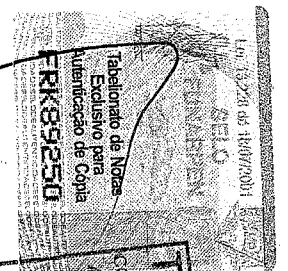
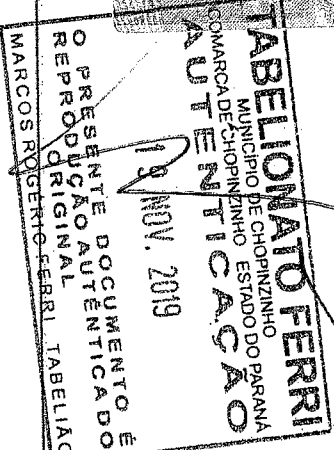
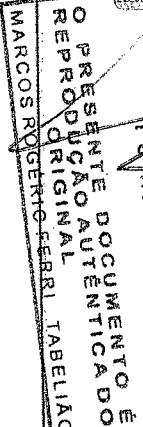
SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Maria Luiza Bedin - Ato nº 06/2001

CURSO:	Técnico em Prótese Odontológica	Curso Anterior	2º Grau -Magistério
Carga Horária:	1320 (um mil trezentas e vinte) horas.	Estabelecimento:	Inst. Ed. Prof. Cesar Prieto Martinez
Estágio Supervisionado <small>(Início e Término)</small>	25/02/04 a 28/03/04	Concluído em:	1977
Carga Horária:	120 (cento e vinte) horas.	Município/Estado:	Ponta Grossa-PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

Buscar um profissional que seja capaz de diagnosticar e identificar os diferentes tipos de prótese dentárias;
 Dominar as técnicas de reprodução e confecção de trabalhos em prótese dentária;
 Dominar a anatomia estética e sua correlação em suas diferentes aplicabilidades;
 Dominar os Preceitos Técnicos, Estéticos, Oclusais e Faciais.

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N° 6744 do dia 04/06/2004

PATO BRANCO, 4 de junho de 2004.

Sandra Mariza Mele de Almeida Lunelli

SANDRA MARIZA MELO DE ALMEIDA LUNELLI
 R.G.92669602PR., ATO 09/03.
 Diretor(a)

RG: 20388293PR

ESTADO DO PARANÁ

Estabelecimento: FILADELFIA, CENTRO EDUC PROF

Município: PATO BRANCO

Registro conforme Lei 9394/96 e Deliberação 02/2000 do CEE

Diploma registrado sob nº.67 ; Livro nº 18700159D001, Folha nº 14

PATO BRANCO, 4 de junho de 2004.

Maria Luiza Bedin

MÁRIA LUIZA BEDIN
 R.G.1026669PR., ATO 06/01
 Secretário(a)

Aluno(a): LORECI-SALETE PESS BONISSONI

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Registro no Estabelecimento



Conselho Regional de Odontologia do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento deste anexo ao Diploma de Técnico(a) em Prótese Dentária, TPD- Loreci Salete Pess Bonissoni, pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, filho (a) de Osvaldo Pess e de Adelicia Maria Pess, nascido(a) em 20.10.1958 em Santo Augusto - RS.

Para fins de registro e anotações relativas à habilitação e ao exercício profissional, no Certificado acima referido em face da inexistência de espaços livres em seu verso, fica o mesmo aditado deste que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

Curitiba, 29 de novembro de 2004.

166 20100 2004 A736
29 796/2004
29 novembro 2004

1256 A72 JJ
29 novembro 2004
29 novembro 2004

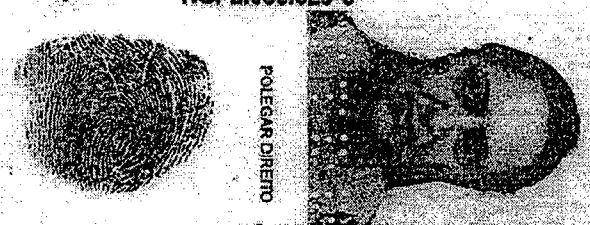
[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.038.829-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.038.829-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/1992

NOME: LORECI SALETE PESS BONISSONI 000043

FILIAÇÃO: OSVALDO PESS
ADELÍCIA MARIA PESS

NATURALIDADE: SANTO AUGUSTO/RS DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.CAS=561, LIVRO=2B, FOLHA=142

CPF: 982.081.879-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

982081879 68

LORECI SALETE PESS BONISSONI

=20-10-58=

Louisoni

1104/1992-07

19/10/192

CPF
982081879-8

ou

000044

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

Igorci Salete Bass Brissani

Nome: **Oswaldo Bass e Adalicia Maria Bass**

Filiação:

Brasileira Santo Augusto/RS 20.10.1958

Nacionalidade Naturalidade Data Nascimento

2.038.829-3 SSP/PR 29.11.1985

Identidade Civil (órgão, número e data)

Gratuita 29 11 2004

Assinatura do Portador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CRD. **PR/PR**

VIA **12** Inscrição **1.236**


Igorci Salete Bass Brissani

Expedida a **12** TÉCNICO EM

PROFESSOR DENTARISTA, habilitado na forma da Lei nº 6.719, de 05 de novembro de 1979.

Presidente do CRD

Secretário do CRD



Lei. 15.228 de 18/07/2001

SELO FURARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FRK89248

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

19 NOV. 2019

O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

000045



Copel Distribuição S.A.
Rua José Eudoro Brazzato, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.899/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LORECI SALETE PESS BONISSONI
R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4073 - APTO 802
CEP: 86560000 CHOPINZINHO - PR
CPF: 98208187968

93848889

Vencimento

10/07/2021

Valor a Pagar

R\$ 301,52

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0331040410 - TRIFASICO
Mes Referencia: 06/2021
Leitura Anterior 13/05/2021 31843
Leitura Atual 14/06/2021 32171
Medida 32 dias 328 kWh
Constante de Multiplicacao 1,00
Total Faturado 328 kWh
Consumo Medio/Dia 10,25 kWh
Data Apresentacao 14/06/2021
Proxima Leitura Prevista: 13/07/2021
RESIDENCIAL

Informações Suplementares

Tarifas ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770
Tensao Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20
CONS	321	392	400	329	380	393	355	383	308	320	324	322
PGTO		07/05	09/04	09/03	10/02	06/01	09/12	09/11	01/10	09/09	13/07	10/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 197357398 Serie B
Emitida em 01/06/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	328	0,750701	246,23	246,23	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			11,25	11,25	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			13,10	13,10	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,94		
Base de Calculo do ICMS:	270,58	Valor ICMS:	78,46	Valor Total da Nota Fiscal:	301,62	

Reservado ao Fisco
8B5C.87D9.9C6A.918C.D932.30E8.CDDF.A1AE

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,30 E COFINS R\$ 6,00, CONFORME RES ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 14/05-31/05 Vermelha P2: 01/06-14/06

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 01/07/21
ASS: [Signature]

Vencimento: 10/07/2021 Valor a pagar: R\$ 301,52

Controle 01-20211601226182-71 Numero de identificacao 93848889 Mes 06/2021 AS [1.6.117.1]

83670000003 4 01520111000 2 00101020211 5 60122618271 0



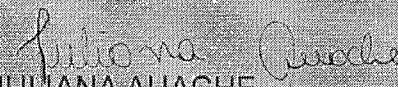
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, JULIANA AUACHE apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadas:
 - a) JULIANA AUACHE.
2. Natureza das atividades que exerce:
 - a) Cirurgiã-Dentista.
3. Horários ou compromissos de trabalho:
 - a) Todas as quartas e quintas-feiras do mês das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs na L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
 - b) Segundas, terças e sextas-feiras das 08:00hs ao 12:00hs na clínica odontológica Ame Sorrir.
4. Locais de trabalho:
 - a) Rua Voluntários da Pátria, 4073, Centro, Chopinzinho – Paraná
 - b) Rua Brigadeiro Rocha Loures, 273, Centro, Coronel Vivida - Paraná

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel Vivida, em 30 de Junho de 2021.


JULIANA AUACHE.



UNIVERSIDADE PARANAENSE

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de ODONTOLOGIA, na data de 01 de dezembro de 2020, e a Colação de Grau na data de 28 de janeiro de 2021, confere o título de CIRURGIÃ DENTISTA

a

JULIANA AUACHE,

nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascida em 14 de dezembro de 1999, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 138915840 SSP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 29 de janeiro de 2021.

Juliana Auache
JULIANA AUACHE
Diplomada

Carlos Eduardo Garcia
CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 01/01/21
ASS.

000048

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 01/07/21
ASS. _____

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANÁ Inscrição: PR-CD-31771

Tipo: CIRURÇÃO DENTISTA - PRINCIPAL PROVISÓRIA

Nome: JULIANA AUACHE

Nome social: _____

Pai: JULIO ARTUR AUACHE

Mãe: ANA MARIA SCHULZ AUACHE

C.P.F.: 109.032.969-50 Nascimento: 14/12/1993 Naturalidade: CORONEL VIVIDA / PR

CURITIBA-PR, 24 de fev de 2021

PD
Agustinho Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA - ARMA DA REPÚBLICA

VALIDA NA COR VERDE

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6266 DE 7 DE MAIO DE 1975



Identidade Civil
Nº: 13.891.584-0. Órgão: SSP UF: PR Data: 21/06/2016

Identidade Eleitoral
Nº: 1132 3921 0612 Zona: 101 Seção: 0046 UF: PR

Inscrição no CRO
Livro: CROPR-01 Folha: 8168 Processo: 00451/2021 Data: _____

Inscrição no CFO
Livro: Folha: Processo: Data: _____

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: Não Informado Doador de órgãos: Não

CÉDULA PROFISSIONAL COM VALIDADE ATÉ 28/01/2023

Juliana Auache
Assinatura do Portador

000049

C6D1G DE CNTRL 9254.8600.1095.17A6
 A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:07:42 do dia 09/07/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
109.032.969-50
 Nome
JULIANA AUACHE
 Nascimento
14/12/1999
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 02/07/20
 ASS. [assinatura]

050000

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIBA/PR

CPF: 109.032.969-50

C.NASC=20966, LIVRO=59A, FOLHA=266

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1999

FILIAÇÃO: JULIO ARTUR AUACHE
ANA MARIA SCHULZ AUACHE

NOME: **JULIANA AUACHE**

REGISTRO GERAL: **13.891.584-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/06/2016

ASSINATURA DO TITULAR

BANCUS VINCULOS DA CONTA MICHELOTTO

E PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Juliana Auache

POLEGAR DIREITO

RG: **13.891.584-0**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 12/10/16

ASS.: [Signature]

000051



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
Avenida Generoso Marques, 599
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405
www.forcel@terra.com.br

JULIO ARTUR AUACHE
AV. GENEROSO MARQUES, 531
CENTRO
85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: **0800-0461244**
Atendimento ANEEL: **167**
Plantão: **46 3232-1444**

Identificação
02.0618.07-7

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$) **434,61**
Vencimento **12/04/2021**

CNPJ/CPF: 018.548.919-28
CCE/RG: 61704582
BANCO/AG: 0/0
Número 000.001.512
Série U-6
CFOP 5.258

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Março/2021	
LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 24/02/2021.....	55.023
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 26/03/2021.....	55.321
CONSUMO FATURADO (kWh)	298
CONSUMO MEDIDO (kWh)	298
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	30/03/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/04/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/04/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL		Valores (R\$)
Consumo kWh		289,20
Adicional Bandeira Amarela		5,93
Mens. Country Clube		99,00
Iluminação Pública Municipal		40,48
VALOR TOTAL		434,61

Reservado ao Fisco
C852.53BD.2F2E.D0D5.4DDA.A44F.19B2.3675

HISTÓRICO DE CONSUMO		
MES/ANO	CONSUMO	VALOR
02/2021	232	362,21
01/2021	254	389,02
12/2020	308	463,04
11/2020	281	409,59
10/2020	324	457,41
09/2020	303	434,09
08/2020	330	447,53
07/2020	396	510,08
06/2020	348	461,45
05/2020	280	390,01
04/2020	291	403,63
03/2020	269	381,18

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS			
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	295,13	85,59
PIS	1,00%	209,55	2,09
COFINS	4,00%	209,55	8,38

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)			
Tarifa de Consumo			
Consumo kWh	298	x	0,97047 = 289,20
Adicional Bandeira Amarela	298	x	0,01990 = 5,93
Subtotal			295,13

tensão (V): 220 / 127
atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal
número medidor: 4473 - bifasico
limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133
Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536			
REF: Fev/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	0,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 / 2,60		
DEC (hs)	,1 / 2,40		
EEC (Int)	0,39 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA PATAMAR II DE 01/12/2020 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF - CRESOL - SICOOB - SICREDI - PAGFACIL - BAIXADA MAT CONST.
AUTORIZE DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado como CONTRATANTE, a empresa L. S. P. BONISSONI E CIA. LTDA., CNPJ Nº 06.104.823/0001-43 situada na Rua Voluntários da Pátria, 4073, Centro, Chopinzinho – PR, através de sua representante legal, abaixo assinada, LORECI SALETE PESS BONISSONI, portadora da carteira de Identidade e RG nº 2.038.829-3/PR e CPF nº 982.081.879-68, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, e de outro lado a Sra. **JULIANA AUACHE**, brasileira, residente e domiciliada em Coronel Vivida – PR, portadora do CPF nº 109.032.969-50 e RG nº 13.891.584-0, de ora em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte.

C. Primeira: O Contratante, por este ato, contrata a contratada para prestar os serviços de Odontologia.

C. Segunda: O Contratante pagará R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês a contratada.

C. Terceira: O prazo de prestação do serviço será por prazo indeterminado.

C. Quarta: A contratada prestará os serviços a contratante nas Quartas e Quintas feiras das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 18h00min.

C. Quinta: O local da prestação do serviço será na Rua Santiago Dantas, 4681, Centro, Chopinzinho – PR.

C. Sexta: A Contratada se responsabiliza pela manutenção, conservação e zelo na prestação de seus serviços e do seu ambiente de trabalho.

C. Sétima: Fica eleito o Foro desta Comarca e Cidade de Chopinzinho – Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possam surgir na vigência do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho – PR, 29 de Junho de 2021.

LORECI SALETE PESS Assinado de forma digital por LORECI
SALETE PESS
BONISSONI:98208187968 BONISSONI:98208187968.
Dados: 2021.07.02 10:07:19 -03'00'

**LORECI SALETE PESS BONISSONI
CONTRATANTE**

Juliana Auache

**JULIANA AUACHE
CONTRATADA**

Testemunhas:



A

Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRO-PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

NOME:
Juliana Auache

CATEGORIA:
SELECIONE...

ESPECIALIDADES:

SEGURANÇA

6 + 6 = ?
12

LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

JULIANA AUACHE

NOME

NOME SOCIAL

CIRURGIÃO DENTISTA

CATEGORIA

31771

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATOS](#) [RESPONSABILIDADES](#)

	PRINCIPAL PROVISÓRIA	24/02/2021	Não disponível	ATIVO ATIVO
	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO DETALHE SITUAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 059/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.104.823/0001-43, com sede na Rua Voluntarios Da Patria, n.º 4073, sala 4, Ed. Monte Carlo, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Loreci Salete Pess Bonissoni, portadora do RG n.º 2.038.829-3SSP-PR e CPF n.º 982.081.879-68.

Considerando-se a redução de atendimentos em saúde bucal devido ao estado de pandemia decorrente da COVID-19 e o custo/benefício de manutenção do serviço prestado diretamente pelo Consórcio, inadequado aos padrões de produção e demanda dos Municípios; Considerando-se a Ata de Assembleia Geral ordinária n.º 003 de 21 de maio de 2021, que decidiu pelo encerramento das atividades no setor de Odontologia; Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados, quanto à realização de modelagem e confecção de protese dentárias, preferencialmente no próprio Município, faz-se necessário a contratação complementar de novos profissionais para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE TOTAL
900101348-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL	766,45	720
900101347-0	MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL	684,34	720
TOTAL DO CONTRATO		1.044.568,80	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período

da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços na sede própria localizada na Rua Voluntarios Da Patria,

n.º 4073, sala 4, Ed. Monte Carlo, na cidade de Chopinzinho/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
- 8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais **Juliana Auache**, inscrita no **CRO/PR 31771** e **Loreci Salete Pess Bonissoni** para execução dos serviços.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 8.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 8.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 8.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 8.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.10.1** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 8.10.2.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.
- 8.11.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 8.12.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 8.13.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente

descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2.A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

- 15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 15.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- 15.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 15.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 15.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.
- 15.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 15.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 15.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

- 16.1.** Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 02 de julho de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação

59/2021 000058

Número Processo: 109/2021

Data do Processo: 02/07/2021

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
59/2021

Data e Hora da Sessão: 02/07/2021 11:22

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento de documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 109/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		87.047,40	1.044.568,80
Total do Participante:						1.044.568,80
Total Geral:						1.044.568,80

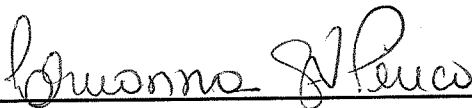
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 02 de July de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 259/2021
PROCESSO 109/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 59/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação L.S.P.BONISSONI & CIA LTDA, para realização de procedimento em saúde de moldagem com confecção de prótese bucal, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 59/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/53
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 059/2021 – fl. 54/61
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 62

É o relatório.



IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:


Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.



Conclui-se, assim, que é possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação, com as cautelas acima mencionadas.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

Segundo o Setor consulente, os procedimentos têm caráter complementar, conforme os considerando à fl. 54, alertado para a necessidade de os valores indicados no Edital sejam adequados aos valores SUS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 05 de julho de 2021.


Mária Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 260/2021
PROCESSO 109/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação L.S.P.BONISSONI & CIA LTDA, para realização de procedimento em saúde de moldagem com confecção de prótese bucal, em sede própria.


III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 59/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/53
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 059/2021 – fl. 54/61
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 62

É o relatório.



IV– DO PARECER

Cumprе destacar que o presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, bem como a superação das razões do Parecer inicial.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, enquanto mantida a situação fática utilizada como justificadora, no respectivo Termo de Referência e a compatibilidade dos valores do SUS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, é como se manifesta esse parecerista.

Pato Branco, 05 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 59/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.


Valor Global: 1.044.568,80

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 06/07/2021


PAULO HORN

Presidente

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 59/2021
	CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco

0000702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109/2021
 b) **Nr. Licitação:** 59/2021 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 06/07/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.*

Participante: L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV	87.047,40	1.044.568,80
Total do Participante:					1.044.568,80
Total Geral:					1.044.568,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.044.568,80

Pato Branco, 06 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7925 | Pato Branco, 7 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR PARANÁ
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requerer do IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento: Atividade: Obra de Criação e Barragem de Nível no Rio Pato Branco...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FOGÕES PETRYCOSKI CNPJ 10.369.185/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS 238931 para transportadora de cargas em geral e de resíduos não perigosos com validade até 31/05/2027, na Rua Ulisses Vignão 515, Pato Branco/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FOGÕES PETRYCOSKI CNPJ 10.369.185/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS 238933 para coleta de resíduos não perigosos, recuperação de sucatas metálicas, comércio atacadista de resíduos de papel, papelão e sucatas metálicas n° com validade até 31/05/2027, na Rua Ulisses Vignão 515, Pato Branco/PR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Assunto: Debater o Projeto de construção do Paço Municipal
Data: 14 de julho de 2021 (quarta-feira)
Horário: 18h30min
Local: Plenário do Senado da Câmara Municipal, Rua Araribóia nº 491, Centro - Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.888.198/0001-45 e TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 79.127.569/0001-72. Objeto contratual: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco...

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ
PORTARIA Nº 30, DE 6 DE JULHO DE 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II, do 1, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, o Edital de Convocação nº 2/2021, datado de 1º de julho de 2021, referente ao Concurso Público nº 1/2018, do candidato classificado em 1º lugar (Cadastro Reserva), para o cargo de Analista Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de julho de 2021.
Joecil Bernardi
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Obj: prestação de serviços de apoio à diagnóstico e terapia (ADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao COHIMS.
a) Nr. Processo: 109/2021
b) Nr. Licitação: 59/2021 - IL
c) Modalidade: Inexorabilidade de Licitação
d) Data de Homologação: 06/07/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (ADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao COHIMS.
f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:
L.S.P. BOISSONAS CIA LTDA
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (ADT)
Valor Global: 1.044.568,80
Total fornecedor: R\$ 1.044.568,80
Total geral: R\$ 1.044.568,80
02 - Autocar e emissão (e)letrônica da empresa correspondente(s)
Descrição da Descrição Data
Atendimento aos Municípios Consorciados 02/01/10,30/02,0002,2002,3,3,50,39,0
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXORABILIDADE Nº 59/2021, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (ADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao COHIMS.
Valor Global: 1.044.568,80
Data: 06/07/2021
PAULO HORN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.776.629/0001-91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR.
CONTRATADA: AK Comercio de Equipamentos Eletrônicos Sd Ltda
Endereço: Rua Coronel Bertoso, 776, CEP: 89.990-000 - São Lourenço do Oeste - SC
CNPJ: 34.940.449/0001-51
OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para melhorias no sistema de som do legislativo financiado.
VALOR TOTAL: R\$ 2.318,89 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.2.000 Manutenção das Atividades Legislativas
44.902.33.00 - Equipamentos de Áudio e Vídeo
FUNDEAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021.
Itapejara D'Oeste-PR, em 07 de maio de 2021
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.776.629/0001-91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR.
CONTRATADA: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 380 CENTRO/ FRANCISCO BELTRAO / PR
05601-000
CNPJ: 05.356.891/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de ida e volta no trajeto Curitiba - PR e Brasília - DF incluindo taxas e tarifas respectivas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.497,22 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos)
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.2.000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.903.00.00 - Passagem e Despesa com Locomoção/Equipamentos de Áudio e Vídeo
FUNDEAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021.
Itapejara D'Oeste-PR, em 28 de maio de 2021
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Manoel Ribas, 620 - Yalufá (40) 3826-1084 - e-mail: geres@itapejara.pr.gov.br
55580-000 Itapejara D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorridas em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimos vigentes, conforme legislação em vigor (Decreto 059/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGARÁ DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 05.180.377/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 924.726.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR.
CONTRATADA: HEBRETE CARMINE RAMARELLI-ME, com CNPJ nº 11.125.346/0001-54, com sede: RUA MARIA PEREIRA, 2125 - Santa Rosa do Iguaçu - PR nº 81.702.180-154 do RG nº 05240841 SSP/PR. ITENS: LOTE 1: ITEM 1 VALOR UNIT.: R\$ 1.400,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/22. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorridas em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimos vigentes, conforme legislação em vigor (Decreto 059/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGARÁ DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 05.180.377/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 924.726.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR.
CONTRATADA: HELENE FERREIRA - FONSECA, com CNPJ nº 06.779.265-23 e do RG nº 05442894 SSP/PR. ITENS: LOTE 1: ITEM 1 VALOR UNIT.: R\$ 1.400,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/22. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2943/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica e Editora Luar Eirelli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.788.205/0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
Valor do Contrato: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2944/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
Valor do Contrato: R\$ 38.317,25 (Trinta e oito mil, trezentos e dezesseite reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2945/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: A Vieira Serviços - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.181.312/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
Valor do Contrato: R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2946/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Militônio Cardoso da Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.737.472/0001 - 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições, no sistema de buffet livre, a serem servidas aos funcionários municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2021.
Valor do Contrato: R\$ 30.492,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Vigência: De 06 (seis) de Julho de 2021 até 06 (seis) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 06 (seis) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2947/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Laine Lucci Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.166.960/0001 - 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como de vias e espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2021.
Valor do Contrato: R\$ 266.543,15 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
Vigência: De 06 (seis) de Julho de 2021 até 06 (seis) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 06 (seis) de Julho de 2021.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
DECRETO Nº 067/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021
Declara estado de calamidade pública no Município de SULINA em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
PORTARIA Nº 092/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021
Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que especifica.
PORTARIA Nº 093/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021
Concede férias a servidores que especifica.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 07 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 327 de 07 de junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 59/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	109/2021
b) Nr. Licitação:	59/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/07/2021
e) Objeto de Licitação:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	87.047,4000	R\$ 1.044.568,80
Total fornecedor:			R\$ 1.044.568,80	
Total geral:			R\$ 1.044.568,80	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FF262EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2021. Edição 2300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
59/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93,
RATIFICO a Inexigibilidade Nº 59/2021, para
a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao
atendimento aos usuários oriundos dos
municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 1.044.568,80

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 06/07/2021

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:354FF586

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/07/2021. Edição 2300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Inexigibilidades	Chamamento Público	Pregão	Processos Administrativos	Dispensa
Inexigibilidade	Resultados de Licitação	Contratos	Dispensa Inexigibilidades	Credenciamento
Tomada de Preços				

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

06/07/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PRÉ QUALIFICAÇÃO DE OSTOMIA

05/07/2021

CADASTRAMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, destinado à pré-qualificação de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho de bens para futuros Registros de Preços e/ou credenciamentos a serem promovidos pelo CONIMS.



↓ Anexo 1 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

↓ Anexo 2 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2021

01/07/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

28/06/2021

Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de celulares smartphones, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

000075

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

28/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e nitrogênio líquido, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO](#)

[Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO - IMPUGNAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2021

28/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2021

25/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2021

25/06/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para Gestão Pública, controle e armazenamento de documentos GED: conecta, assinaturas e documentos, com implantação, conversão, treinamento de usuários e suporte técnico, para atender as necessidades deste Consórcio.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [124](#) [125](#) [próxima »](#)

Página 1 de 125

[Voltar](#)

Home
Institucional
Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis

Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.104.823/0001-43, com sede na Rua Voluntarios Da Patria, n.º 4073, sala 4, Ed. Monte Carlo, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Loreci Salete Pess Bonissoni, portadora do RG n.º 2.038.829-3SSP-PR e CPF n.º 982.081.879-68.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 109/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços na sede da contratada, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 4073, sala 4, Ed. Monte Carlo, na cidade de Chopinzinho/PR, 4 períodos por semana.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais **Juliana Auache**, inscrita no **CRO/PR 31771** e **Loreci Salete Pess Bonissoni CRO/PR 1.256 (TPD)** para execução dos serviços.

2.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

- 2.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 2.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

2.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.10.1** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 2.10.2.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.
- 2.10.3.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 2.10.4.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 2.10.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.
- 2.10.6.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 2.10.7.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica

responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.10.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2 Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1 As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento



pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 de julho de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;

8.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada;

8.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.



9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:



- 11.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.
- 11.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;
- 11.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;
- 11.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;
- 11.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 11.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2021.

LORECI SALETE PESS
BONISSONI:9820818
7968

Assinado de forma digital
por LORECI SALETE PESS
BONISSONI:98208187968
Dados: 2021.07.09 09:16:12
-03'00'

LORECI SALETE PESS BONISSONI
CONTRATADA

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE TOTAL
900101348-0	MOLDAGEM COM CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL	766,45	720
900101347-0	MOLDAGEM COM CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL	684,34	720
TOTAL DO CONTRATO		1.044.568,80	



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Nota Fiscal L.S.P. Bonissoni

1 mensagem

CONTABILIDADE CONIMS <contabilidade@conims.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de julho de 2021 13:29

A empresa abaixo citada teve alteração contratual conforme documento em anexo.

----- Forwarded message -----

De: **Simone Biava** <simonebiava@hotmail.com>
Date: seg., 19 de jul. de 2021 às 13:23
Subject: RE: Nota Fiscal L.S.P. Bonissoni
To: CONTABILIDADE CONIMS <CONTABILIDADE@conims.com.br>

Boa tarde, tudo bem e vc? sim houve alteração contratual, saída da sócia Cristiani Baggio e a empresa se tornou firma individual conforme anexo.

Atenciosamente,
Simone Biava



De: CONTABILIDADE CONIMS <contabilidade@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de julho de 2021 11:31
Para: Simone Biava <simonebiava@hotmail.com>
Assunto: Re: Nota Fiscal L.S.P. Bonissoni

Bom dia, tudo bem? Uma informação: houve mudança da Razão social da empresa L.S.P. Bonissoni? Se sim, esta alteração deverá ser comunicada ao nosso setor de licitações, caso já tenha efetuado esta comunicação, por gentileza, desconsidere este e-mail.

Em seg., 19 de jul. de 2021 às 11:16, Simone Biava <simonebiava@hotmail.com> escreveu:

Atenciosamente,
Simone Biava





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000086

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.104.823/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART'LAB - PROTESE DENTARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VINTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 4073	COMPLEMENTO SALA 4 ED. MONTE CARLO
-------------------------------------	----------------	---------------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORE.BONISSONI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3480
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

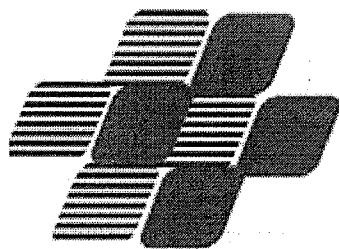
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

procedido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 15/07/2021 às 08:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Atenciosamente,



Geneci
Setor de Contabilidade

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

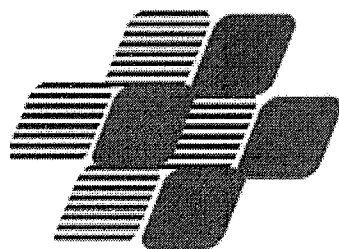
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000087

Atenciosamente,



Geneci
Setor de Contabilidade

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550


Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

 **ContratoSocial Req Empresario.pdf**
940K

 **cnpj (3).pdf**
72K

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
CNPJ 06.104.823/0001-43 NIRE 41207077111

folha 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual: **LORECI SALETE PÊSS BONISSONI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Augusto – RS, nascida em 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, 4073 – Apto. 802 – Residencial Monte Carlo - Centro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 2.038.829-3 expedido pela SESP/PR e CPF/MF. Nº. 982 081 879 68, e **CRISTIANI BAGGIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Chopinzinho – PR, aos 15/12/1990, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Palmeira Real, 3071 – Bairro Verdi – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.416.168-5 expedido pela SESP/PR, e CPF nº. 076 445 649 00, Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA., com sede à Rua Voluntários da Pátria, 4073 – sala 4 – Edifício Monte Carlo – Centro - Chopinzinho – PR., CEP 85.560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207077111 em 30/05/2011 e no CNPJ/MF sob o número 06.104.823/0001-43, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia Cristiani Baggio que possui na sociedade 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a sócia remanescente Loreci Salete Pêss Bonissoni à totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LORECI SALETE PÊSS BONISSONI	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de LORECI SALETE PÊSS BONISSONI ART'LAB, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
CNPJ 06.104.823/0001-43 NIRE 41207077111

Folha 2 de 3

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o seguinte teor:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LORECI SALETE PÊSS BONISSONI ART'LAB
CNPJ 06.104.823/0001-43

LORECI SALETE PÊSS BONISSONI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Augusto – RS. nascida em 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, 4073 – Apto. 802 – Residencial Monte Carlo - Centro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 2.038.829-3 expedido pela SESP/PR e CPF/MF. Nº. 982 081 879 68, Resolve constituir-se como Empresária Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresária Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma LORECI SALETE PÊSS BONISSONI ART'LAB.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - A Empresária Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, 4073 – sala 4 – Edifício Monte Carlo - Centro - Chopinzinho – Paraná., CEP 85.560-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A Empresária Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Prótese Dentária; Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia; Atividade Odontológica e Comércio Varejista de Produtos Médicos e Ortopédicos.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

CNPJ 06.104.823/0001-43 NIRE 41207077111

Folha 3 de 3

Cláusula sexta - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Chopinzinho - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chopinzinho, 12 de julho de 2021.

Loreci Salete Pêss Bonissoni

Cristiani Baggio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07644564900	CRISTIANI BAGGIO
98208187968	LORECI SALETE PESS BONISSONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 20:01 SOB Nº 41108947711.
PROTOCOLO: 214597601 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105064350. CNPJ DA SEDE: 06104823000143.
NIRE: 41108947711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração da razão Social da empresa;
2. **AUTORIZO** a promoção do Termo de Apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 109/2021, INEXIGIBILIDADE nº 059/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 270/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.104.823/0001-43, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 4112, sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Loreci Salete Pess Bonissoni, portadora do RG n.º. 2.038.829-3-SSP/PR e CPF n.º 982.081.879-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Razão Social de **L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda** para **Loreci Salete Pess Bonissoni Art'lab**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2021.



PAULO HORN
CONTRATANTE



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> 0000948

Termo de apostilamento 001/2021 e 002/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2021 13:29

Para: lore.bonissoni@hotmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo termo de apostilamento 001/2021 e 002/2021 realizado nos contratos; 10/2017 e 270/2021, para conhecimento.

Atenciosamente,
Cassiane



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos **Bonissoni 010-2017.pdf**
84K **Bonissoni 270-2021.pdf**
85K



Alteração de Profissional L.S.P. Bonissoni

1 mensagem

loreci bonissoni <lore.bonissoni@hotmail.com>

2 de agosto de 2021 14:30

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

Solicito a exclusão da profissional Juliana Auache e a inclusão da Priscila Bonissoni Ambrosini para o atendimento de próteses dentárias, conforme documentos em anexo.

Att.

Loreci Salete Pess Bonissoni

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA. 0000968

Rua Voluntários da Pátria, 4073, Centro – Telefone (46) 3242-3480

CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43 I. E.: 9042767074

85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, PRISCILA BONISSONI AMBROSINI apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadas:

- a) L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
- b) CLINICA ODONTOLÓGICA BONISSONI LTDA.

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) DENTISTA
- b) DENTISTA

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Quartas e quintas das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs
- b) Segundas, terças e sextas das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs

4. Locais de trabalho:

- a) Rua Voluntários da Pátria, 4073, Centro, Chopinzinho - Paraná
- b) Rua Presidente Dutra, 4224, Centro, Chopinzinho – Paraná

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, em 14 de Julho de 2021.


PRISCILA BONISSONI AMBROSINI

000097

DWLINK TELECOM - BOLETO BANCÁRIO - 3033499

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03167.734007 03033.495171 4 87080000012999
Vencimento 10/08/2021

Local de pagamento: Agência / Código Beneficiário

0616-5/00077101-5

Nosso número 31677340003033495

(=) Valor documento R\$ 129,99

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(*) Mora / Multa

(*) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil

Beneficiário: DWLINK Serviços em Telecomunicações LTDA - ME

Agência / Código Beneficiário: 0616-5/00077101-5

Nosso número: 31677340003033495

Data de pagamento: 26/11/2020

Data processamento: 26/11/2020

Valor: R\$ 129,99

Valor cobrado: R\$ 129,99

Valor descontado: R\$ 0,00

Valor de mora: R\$ 0,00

Valor de multa: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Recebo do Pagador

DWLINK Serviços em Telecomunicações LTDA - ME

Agência / Código Beneficiário: 0616-5/00077101-5

Nosso número: 31677340003033495

Data de pagamento: 26/11/2020

Data processamento: 26/11/2020

Valor: R\$ 129,99

Valor cobrado: R\$ 129,99

Valor descontado: R\$ 0,00

Valor de mora: R\$ 0,00

Valor de multa: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Valor de outros descontos: R\$ 0,00

Valor de outros abatimentos: R\$ 0,00

Valor de outras deduções: R\$ 0,00

Valor de outras multas: R\$ 0,00

Valor de outros acréscimos: R\$ 0,00

Pagador: Priscilla Bonissoni Ambrosini CPF: 004.182.499-70

Rua Presidente Dutra 4224

Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85560-000

Shedior / Avulter



Cód. baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

VALIDA NA COR-VERMELHA

UNIDADE SUBSIDIADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARANA Inscrição: PR-CD-15322

Tipo: CIRURGIÁ-DENTISTA

Nome: PRISCILA BONISSONI AMBROSINI

Pat: ANELIO BONISSONI

Mae: LORECI SALETE PESS BONISSONI

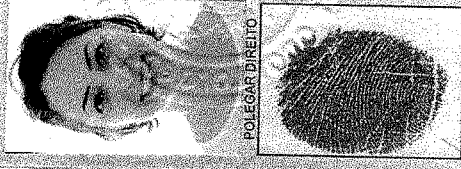
C.P.F.: 004.182.499-70 Nascimento: 22/01/1980 Naturalidade: CHOPINZINHO - PR

CURTIBA, 1 OUT 2018.

ACIVALDO COELHO DE FARIA S. CD
Presidente do CRD

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA - ÁGUA DA REPÚBLICA

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2015



Identidade Civil: No. 6.145500-0 Orgao: SESP UF: PR Data: 10/04/2008

Identidade Eleitoral: No. 67978206/04 Zona: 103 Secao: 172 UF: PR

Inscricao no CRD: Livro: AZ5 Folha: 105 Processo: 688/2003 Data: 25/03/2003

Registro no CFO: Livro: AZ202 Folha: 83 Processo: 6592/2003 Data: 17/11/2004

Observacoes Gerais: Tipo Sanguineo: NAO INFORMADO Doador: NAO INFORMADO

Especiidade em: 1) PROtese DENTARIA 2) IMPLANTODONTIA

Priscila Bonissoni Ambrosini
Assinatura do Portador

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 14/10/2018

ASS. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.145.500-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERRUPTIBIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.145.500-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2008

NOME: PRISCILA BONISSONI AMBROSINI

FILIAÇÃO: AMELIO BONISSONI
LORECI SALETE PESS BONISSONI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1506, LIVRO=58, FOLHA=58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROPOSTA O FALSO TITULAR

REPRÉSENTA LIDA

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 14/07/21

ASS: 



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 14/07/21

ASS: 



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
GUARAPUAVA - PARANÁ

ABO - Associação Brasileira de Odontologia Regional de Guarapuava
Órgão de Utilidade Pública (Lei nº 350/93)

EAP - Escola de Aperfeiçoamento Profissional
Entidade registrada no Conselho Federal de Odontologia no Livro EM-1 na folha 83V

CERTIFICADO

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Regional Guarapuava/PR, no uso de suas atribuições legais, certifica que **PRISCILA BONISSONI AMBROSINI**, com CRO/PR nº 15.322, inscrito no CPF nº 004.182.499-70, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 22/01/1980, concluiu o curso de **Especialização (Latu SENSU) em Implantodontia**, realizado no período de 24/08/2014 a 27/07/2016, com carga horária de 1.195 horas/aula.


Dr. Cícero Schmid

Presidente

Guarapuava, 01 de novembro de 2016.


Dr. Thomaz Jefferson de Lemos Pessoa

Coordenador

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 14/07/21

ASS: 

000101



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em ODONTOLOGIA, em 20 de dezembro de 2002, confere o título de

CIRURGIÃO-DENTISTA

^a
PRISCILA BONISSONI

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 1980, portadora do documento de identidade R. G. n.º 6.145.500-0-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE-SE O ORIGINAL

DATA 14/07/21

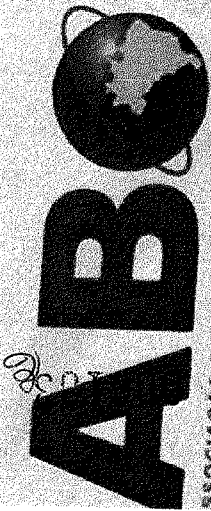
ASS

Paulo Roberto Godey
Reitor

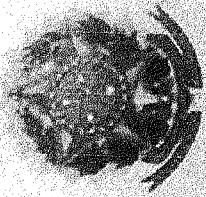
Luiz Paulo de Lacerda Mendes
Pro-Reitor de Graduação

Priscila Bonissoni
Diplomada

Ponta Grossa-PR, 20 de dezembro de 2002.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
GUARAPUAVA - PARANÁ



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL GUARAPUAVA-PR

Entidade registrada no Conselho Federal de Odontologia no Livro EN-1 na Folha 83V,
pela Portaria nº 62 de 31/03/1998 e relacionada no Protocolo 056801/2004-61 MEC

CERTIFICADO

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia Regional Guarapuava/PR, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

Piscila Bonissoni

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22/01/1980, RG nº 6.145.500-0, CRO-PR nº 15.322,
concluiu o curso de Especialização (nível Lato Sensu) em Prótese Dentária realizado no período de
09/03/2005 à 17/02/2007 num total de 752 horas

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 14/07/21

ASS: 

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2007.

Vinícius Traiano

Presidente da Associação Brasileira de Odontologia
Regional Guarapuava
Dr. Vinícius Traiano



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 102/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 257/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:


- Credenciamento 003/2017
Contrato nº 270/2021 – Termo Aditivo nº 01/2021 – LSP BONISSONI E CIA LTDA.
- Credenciamento 001/2018
Contrato 207-2018 - Termo Aditivo 027/2021 - INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

2 – Para o Aditivo de inclusão de novos procedimentos em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de titulação dos médicos indicados, observada a existência de dotação orçamentária específica.

3 – Ao Aditivo de alteração de profissional para execução dos serviços contratados, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade do novo profissional indicado.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 04 de agosto de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

PAULO HORN
PRESIDENTE

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2021.

1. Considerando a solicitação do prestador para substituição de profissional;
2. Considerando que há a prerrogativa no Edital.
1. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
2. **AUTORIZO** a promogão do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONIMS



000185



CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 059/2021 - CONTRATO Nº 270/2021 TERMO ADITIVO 001/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **LORECI SALETE PESS BONISSONI ARTLAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.823/0001-43, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 4073, sala 04, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Loreci Salete Pess Bonissoni, portadora do RG nº 2.038.829-3-SSP/PR e CPF nº 982.081.879-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Excluir a profissional **Juliana Auache**, inscrita no CRO/Pr nº 31.771 e incluir a profissional **Priscila Bonissoni Ambrosini**, inscrita no CRO/Pr 15.322, para execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2021.

LORECI SALETE PESS BONISSONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO

CPF: 079.734.929-41

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

CPF: 840.003.849-53